EDITAL N. 0730956-90.2017.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA  
*- A:* PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Adv (s).: DF0019465A - EUGENIO PACCELI DE MORAIS BOMTEMPO. R: SAMIR BASSIS. Adv (s).: Nao Consta *Advogado*. T: **JUSSIARA SANTOS ERMANO** SUKIENNIK. Adv (s).: Nao Consta *Advogado*. Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS 13ª Vara Civel de Brasilia Praca Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 704, 7º Andar, ala A, Zona Civico-Administrativa, BRASILIA - DF - CEP: 70094-900 Telefone: (61) 3103-7713 Horario de atendimento: 12: 00 as 19: 00 Numero do *processo:* 0730956-90.2017.8.07.0001 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENCA (156) *Requerente:*  
*EXEQUENTE:* PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
*Requerido:* EXECUTADO: SAMIR BASSIS EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO *Processo nº:* 0730956-90.2017.8.07.0001  
*Exequente:* PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60 *Advogado*: DF19465 - Eugenio Pacceli de Morais Bomtempo  
*Executado:* SAMIR BASSIS - CPF: 711.116.621-34  
*Advogado*: DP - Curadoria Especial O Excelentissimo Sr. Dr. THIAGO DE MORAES SILVA, Juiz de Direito Substituto da 13ª Vara Civel de Brasilia, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 30/07/2019, as 13h40min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R$15.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 02/08/2019, as 13h40min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores R$7.500,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: 15.000 (quinze mil) quotas da sociedade SB COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME, CNPJ 09.178.493/0001-29, no valor de R$1,00 (um real) cada quota. A empresa esta registrada na Junta Comercial do Distrito Federal (SEMPE-PR). AVALIACAO TOTAL: Avaliado em R $15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliacao (ID 28269127). FIEL DEPOSITARIO: Samir Bassis, CPF 711.116.621-34. DIVIDAS TRIBUTARIAS e OUTRAS: Cabera ao arrematante pesquisar, previamente, eventuais debitos existentes em nome da pessoa juridica. ONUS, RECURSOS E  
*PROCESSO*S PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta penhora de 15.000 (quinze mil) quotas da sociedade SB COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME, expedida por este Juizo. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$26.403,03 atualizados ate 26/10/2017 (ID 10850706, ID 10850779). CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Codigo de Processo Civel). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara, que podera ser emitida pela leiloeira. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Codigo de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar a leiloeira pelo telefone (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o email contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Eu, RODRIGO CAPUTO GUIMARAES, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevo e assino por ordem do MM Juiz de Direito Substituto, Dr. THIAGO DE MORAES SILVA. Brasilia/DF, 10 de junho de 2019.